

GESTÃO 2020/2023**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

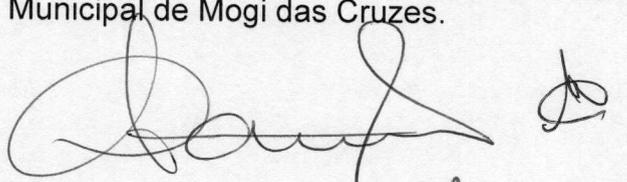
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, através do WhatsApp para a realização da 1ª Reunião Extraordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações; Decreto Municipal nº 19.957, de 19 de março de 2021, que estabelece medidas restritivas denominada “Fase Crítica”, em caráter excepcional e término temporário, voltadas à contenção de disseminação da COVID-19 no Município e Decreto nº 19.979, de 31 de março de 2021, que prorroga as medidas restritivas contidas no Decreto nº 19.957/2021. A referida reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Vieira do Nascimento Junior e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros: Darly Aparecida de Carvalho, Ricardo Soares Seraphim, Maria das Graças Chrispino do Nascimento e Virginia Helena dos Santos e também os Conselheiros Suplentes Ricardo Dantas Penas Seara e Marcio Antonio Guilherme Alves. Verificado o quórum pelo Sr. Presidente, deu-se prosseguimento a reunião colocando em pauta para deliberação o Processo nº **700.206/2020**, onde a Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, encaminha para ciência e deliberação sobre a recondução e renúncia do colegiado do Conselho Fiscal e novas eleições, para a composição do mesmo, sendo que o Presidente Francisco, informou seu posicionamento quanto ao Parecer Jurídico nº 51/2021, que está de acordo com o chamamento público para a Comissão de Pleito e reuniões online, porém sobre a realização da eleição nos moldes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, fez algumas considerações, sendo elas: Haverá tempo hábil para o desenvolvimento no sistema? Desenvolvendo o sistema teremos garantias mínimas de segurança e autenticação? Tipo: Autenticação – o sistema garantirá que, quem está acessando é realmente o segurado? Com o voto digital, poderemos deixar o segurado exposto em relação a sua escolha, pois a tela do seu Desktop é visível para demais pessoas, tiramos do segurado a garantia que apenas ele saberá em quem votou. Ressaltando que o voto presencial realizado em uma urna, dá ao segurado que vem votar a garantia de que apenas ele (segurado) saberá em quem votou e a forma que votou (escolhendo alguém, branco ou nulo), além de evitar algum tipo de pressão ou coação. Informou ainda que acredita que a realização deve estar condicionada as fases laranja, amarela, verde ou azul, em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus – COVID-19, do plano São Paulo e assim faríamos de forma presencial com todos os protocolos sanitários. A Conselheira Maria das Graças e o Conselheiro Marcio, concordaram com as considerações do Presidente, que no momento não há muito o que fazer, devido a situação pandêmica e que deve iniciar o processo de eleição, quem tiver interesse em participar como Conselheiro, poderia fazer a inscrição online, dependendo do número de inscritos talvez nem precisará haver eleições, pois na última eleição



tivemos 3 inscritos. A Conselheira Liliana esclarece que até concorda com o chamamento público, porém no Artigo 75, da Lei Complementar 35/2005, menciona que "... Comissão de Pleito posteriores nomeadas pelo Conselho de Administração dentre os segurados do IPREM ..." e questiona se o Conselho de Administração poderia sugerir a composição da Comissão de Pleito. Como por exemplo: um membro da Diretoria Executiva do IPREM, talvez um membro do Conselho de Administração ou do Comitê de Investimento ou um do próprio Conselho Fiscal, haja visto o desinteresse dos mesmos em continuarem no Conselho e quanto a eleição a mesma informa que no artigo acima citado menciona "... votação direta e secreta ..." e que realmente com que garantia teremos dá privacidade do eleitor em caso dá eleição ser online. Os Conselheiros Marcio e Darly concordaram também com o chamamento público para a Comissão de Pleito e que a reunião poderia ser via meet e divulgar no site do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes. A Conselheira Virginia discordou do chamamento público porque pode demorar e sugeriu se poderia ser um membro do Conselho de Administração, um da Diretoria Executiva e um do Comitê de Investimento para a Comissão de Pleito e quanto a eleição informa que é a favor presencial. A Conselheira Darly endossa o questionamento da Conselheira Virginia, que também há possibilidade da indicação pelo Conselho de Administração. O Presidente do Conselho Francisco informa sobre o questionamento da Conselheira Liliana sobre a indicação da Comissão de Pleito ser indicada pelo Conselho de Administração, que fica confuso, porque logo em seguida no Artigo 54, da Lei Complementar nº 35/2005, "Inciso XVII - nomear dentre os segurados do IPREM membros para compor a Comissão de Pleito responsável pela realização de eleições para a renovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos do artigo 75 desta Lei Complementar" e "Inciso XVIII - convocar Assembléia Geral para eleger a Comissão de Pleito responsável pela realização de eleições para a renovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal". A Conselheira Darly informa que por isso pensou na Assembleia online e que acha que o meet suporta até 100 pessoas, sendo que a Conselheira Liliana informa que também seria uma boa idéia. O Presidente do Conselho Francisco informa que neste caso específico não precisaria de Assembléia, pois não haveria tempo inclusive e que o artigo 55, § 9º, da Lei Complementar nº 35/2005, diz "... será convocada nova eleição ...", não diz os moldes e nem cita a Assembléia e que por isso no parecer jurídico, foi citado "que o artigo é silente". E que só não acha coerente Assembléia Extraordinária, para o tema de Comissão de Pleito (uma vez que a Lei não indica para a situação) e também aguardar a Assembléia Geral que nem sabemos se ocorrerá para formar uma Comissão de Pleito e acha a idéia de chamamento público para a Comissão de Pleito boa, indicando prazo para que os segurados se voluntariem e se não ocorrer, o Conselho de Administração faz a indicação. O Presidente Francisco acrescenta que indicação, tira o critério de voluntários, e que os segurados devem ser voluntários, que se formos nessa linha... poderemos ir contra vários fatores que sempre defendemos, até por que a indicação dependerá do aceite, e que colocaremos para que ocorra plena divulgação nos sites IPREM, PREFEITURA, SEMAE e CÂMARA nas áreas específicas de acesso dos servidores, além de envio de e-mail corporativo. E se não houverem voluntários para a Comissão de Pleito, que aguardem a realização da 16º Assembleia Geral, sendo que após lido e analisado por todos **foi aprovado parcialmente** como segue: o parecer jurídico nº 51/2021 da Procuradora Lilian do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, sendo: "Devido ao atual cenário de enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID-19, que seja realizado o



chamamento público para a Comissão de Pleito". O senhor Presidente sugere que seja feito com a maior brevidade e com prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis, para os segurados se inscreverem para a composição da Comissão de Pleito; se não houverem segurados inscritos no prazo estipulado, aguardaremos a realização da 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ANUAL. Quanto a realização da eleição serem nos moldes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, **NÃO FOI APROVADO**, devendo a realização da eleição ser condicionada as fases laranja, amarela, verde ou azul, do Plano São Paulo e assim poderão ocorrer de forma presencial com todos os protocolos sanitários, para a segurança de todos os envolvidos. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Francisco Vieira do Nascimento Junior, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, para ficar registrada, eu, Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, o qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes. Ata original devidamente assinada e arquivada no CAIPREM – Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes.


Virginia Helena dos Santos.

